Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM
OF. GP. N° 069/2025

Ilha Comprida, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar de proposta nº 13879688000124001 – Requalifica UBS – URA, e será destinado à ampliação da Unidade Básica de Saúde - URA.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

RECEBIDO
05 / 06 / 2025

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 069/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1824, de 25 de Outubro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Código da Unidade: **02.29.99**
Função: **Saúde**
Código da Função: **10**
Sub-função: **Suporte Profilático e Terapêutico**
Código da Sub-função: **303**
Programa – **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Código do Programa: **0016**
Ampliação da Unidade de Saúde
Código do(a) Atividade: **1042**

META FÍSICA	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
1	**Unidade**

META POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	**0**	**0**	**1**	**1**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 999.912,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
0	**0**	**0**	**999.912,00**

Artigo 2º Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 2216, de 05 de novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2025

Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Código da Unidade: **02.29.99**
Função: **Saúde**
Código da Função: **10**
Sub-função: **Suporte Profilático e Terapêutico**
Código da Sub-função: **303**
Programa – **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Código do Programa: **0016**

Ampliação da Unidade de Saúde

Código do(a) Atividade: **1042**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
1	**Unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 999.912,00

Artigo 3º Os recursos necessários ao atendimento dos programas mencionados no artigo 2º descrito no anexo são provenientes da abertura do crédito adicional especial na importância de R$999.912,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais), distribuídas na seguinte dotação:

02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.303.0016.1042		AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	800.015	999.912,00
TOTAL					***R$ 999.912,00***

Artigo 4º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar de proposta nº 13879688000124001 – Requalifica UBS – URA.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE MAIO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br